



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018-TJAM
com participação exclusiva nos Grupos 2, 3, 4 e 5 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1403/2016-PTJ, de 15 de julho de 2016, e Portaria nº 1494/2016-PTJ, de 26 de julho de 2016, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 20244/2017**, para a **participação exclusiva nos Grupos 2, 3, 4 e 5 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 34.162/2013, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 13 de agosto de 2018
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual aquisição de **materiais odontológicos** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 122.940,59 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilha de Valor Estimado, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente, consoante § 2º do art. 7º do Decreto nº. 7.892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicados.

3.2 – O **credenciamento** será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência ou recuperação judicial;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

3.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

3.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

4.1 – A comunicação, durante o certame, entre as licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

4.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações”.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em **09/08/18**, às **15h (horário de Brasília/DF)**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

5.4 – Os pedidos de **esclarecimento** devem ser enviados ao pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em **08/08/18**, às **15h (horário de Brasília/DF)**, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.3 – A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o pregoeiro verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo pregoeiro, na etapa de aceitabilidade.**

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes.

11.6 – Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.7 – Se ocorrer a desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.8 – O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.9 – Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

11.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – Encerrada a fase de lance e concluída a negociação, a licitante convocada conforme a ordem de classificação dos lances, deverá encaminhar a Proposta de Preços adequada ao último lance (conforme anexo III do Edital).

14.2 – Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet, por meio da opção “Enviar Anexo”, ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.

14.2.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

14.3 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.4 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.5 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.6 – Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.7 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.9 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.10 – O pregoeiro poderá solicitar, para fins de análise quanto a aceitabilidade, a correção e/ou ajuste nas propostas de preço.

14.11 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.12 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.13 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

14.14 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.15 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AMOSTRAS

15.1 – Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.2 – Junto ao **SICAF** serão verificadas a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.2.1 – As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.2.2 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar e suprir as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte **documentação** complementar para verificação da sua Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste pregão;
- b) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- c) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver.

16.3.1 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3.2 – No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão a legislação pertinente.

16.4 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.4.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.5 – A documentação solicitada para análise da Habilitação deverá ser remetida eletronicamente pelo sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

16.5.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.

16.6 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.7 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.8 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.9 – Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA ELETRONICAMENTE DURANTE O CERTAME

17.1 – Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da comunicação feita pelo pregoeiro.

17.2 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

17.3 – Quando necessário, o prazo, mencionado no item 17.1, poderá ser prorrogado, por igual período, pelo pregoeiro.

17.4 – Após a entrega da documentação, observada ausência ou inconsistência de documentos, dar-se-á prazo de **3 (três) dias úteis** para complementação e/ou retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO

18.1 – Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1 – Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

18.1.2 – Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

18.1.3 – O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.2 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

18.5 – A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Conforme previsto nos itens **11.10** e **11.10.1**, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

20.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

20.3 – O registro a que se refere o item **20.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ARP, nas hipóteses previstas nos itens **20.8**, **20.16** e **20.17**.

20.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item **20.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **20.1** será efetuada, na hipótese prevista no item **20.8** e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **20.16** e **20.17**.

20.6 – Homologado o resultado da licitação, a CPL, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.7 – A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

20.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

20.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

20.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.11 – Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

20.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

20.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

21.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

22.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

22.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Serviços Médicos ou pela Divisão Patrimônio e Material deste Poder.

22.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, a licitante contratada deverá efetuar a troca nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

22.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material ou a Divisão de Serviços Médicos deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

23.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

24.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

25.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

25.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

25.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

26.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 3.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

26.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação.

26.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 26.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

26.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO

27 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

28.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

28.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

28.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no **item 28.1**, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **sétima da minuta da Ata de Registro de Preços**;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item **28.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

28.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

28.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

29.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

29.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

29.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

29.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

29.7 - Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

29.8 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

29.9 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

29.10 – O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

29.11 – O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

29.12 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.13 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei Complementar nº. 123/06, os Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e 34.162/13, no que couber, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DOS ANEXOS

30.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV);
- e) Termo de Referência (anexo V).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
--

31.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 25 de julho de 2018.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE OU GRUPO XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

Colocar Valor por Extenso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018 – TJAM

ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 058/2018

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 058/2018 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 20244/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras - empresas registradas nesta ARP -, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:						
CNPJ:			TELEFONE(S):			
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **30 (trinta) dias**, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amapá os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Serviços Médicos ou pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - TJAM, deverá a Divisão de Serviços Médicos ou a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amapá para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amapá.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amapá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amapá ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X-TJAM
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 058/2018-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 058/2018-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 058/2018 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

TERMO DE REFERÊNCIA
PA 2017.20244

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades do Setor Médico Odontológico e as diversas Unidades Ambulatoriais do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.2. O término da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017 do PE nº 02/2017 que ocorrerá em fevereiro de 2018.

2.3. Objetiva-se o cumprimento do disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 34.162/13.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

GRUPO 1					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	BR421227	Adesivo para técnica autocondicionante, condicionamento ácido total e condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser usado em esmalte, resina, dentina, ionômero de vidro, metal, alumina zircônica, cerâmica vitrea. Composto por monômero fosfatado MDP, HEMA, Bis-GMA, resinas de dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, partículas de carga87, solvente a base de etanol, água, silano e foto iniciadores. Contém nanopartículas. Apresentação: frasco com 5ml Marca tipo: 3M ou similar. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	50
02	BR342616	Lidocaína cloridrato a 2% + 1.100.000, composição associada à Epinefrina, forma farmacêutica solução injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	50	250
03	BR269833	Prilocaína, associada com felipressina, 3% + 0,03UI/ML, injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	50	250
04	BR272913	Benzocaína, 20%, gel tópico Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pote 12g	01	05
05	BR0410918	Bicarbonato de sódio, alto grau de pureza (min. 99%), granulometria extra fina. Apresentação: 500 g frasco. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	40
06	BR0430905	Cimento odontológico, tampão alveolar c/ ação cicatrizante, sem eugenol, pasta. Cicatrizante para Alvéolo. Apresentação: frasco c/10g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
07	BR0404545	Cimento odontológico, cirúrgico periodontal, sem eugenol, 90g base +90g catalisador. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	01	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

08	BR0404541	Cimento odontológico, a base de fosfato de zinco, pó 28g. Apresentação: Frasco Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	01	10
09	BR0404541	Cimento odontológico, a base de fosfato de zinco, líquido 10ml. Apresentação: Frasco Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	01	10
10	BR0391582	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Apresentação: seringa c/ 2,5ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Seringa	60	300
11	BR431743	Dessensibilizante Dentário 0,2%. Dessensibilizador, líquido, cloreto de estrôncio, nitrato de potássio e fluoreto de sódio, dentina hipersensível, dentinário. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco 5ml	03	09
12	BR404549	Cimento odontológico, tipo temporário, composição oxido de zinco pó 50g. Apresentação: frasco 50g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
13	BR404549	Cimento odontológico, tipo temporário, composição eugenol líquido 20ml. Apresentação: frasco 20ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
14	BR297697	Anestésico Articaina 4%. Articaina, associada com epinefrina 4% + 1/100.000, solução injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	50	250
15	BR431262	Esponja Hemostática liofilizada absorvível, colágeno puro origem animal, comprimento 70, largura 50, estéril, espessura 1, tipo esponja gelatinosa. Características adicionais: atóxico, liofilizado, ph neutro. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	100
16	BR428102	Flúor gel acidulado, 1,23%, com sabor. Apresentação: frasco c/200ml. Validade mínima: 12 meses;	Frasco	05	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
17	BR428103	Flúor, gel neutro, fluoreto de sódio a 2%, PH 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Apresentação: frasco c/200ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	05	20
18	BR0374821	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerínada. Apresentação: frasco c/ 10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
19	BR0422554	Hemostático tópico, cloreto de alumínio, líquido. Apresentação: frasco c/10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
20	BR0404562	Hidróxido de cálcio, cimento, 13g base + catalisador. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	20
21	BR0404585	Hidróxido de cálcio, pó (P.A) Apresentação: frasco c/10g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
22	BR0390456	Resina acrílica, autopolimerizável, líquido. Monômero Autopolimerizável. Apresentação: frasco c/250ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
23	BR0270228	Polimixina B, associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, solução otológica. Otosporim - solução otológica . Apresentação: frasco c/10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	10
24	BR0417702	Pasta profilática Profilaxia odontológica, água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, com flúor. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Bisnaga 90g	05	20
25	BR0349311	Pasta abrasiva, bisnaga tipo I e II (2g), médio/fino, polimento de resina fotopolimerizável, óxido de alumínio, carbowax, pedra pomes, etileno glicol. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Bisnaga 2g	02	10
26	BR0233497	Pedra Pomes para Polimento. Pedra – pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino.	Frasco	01	05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Apresentação: frasco c/100g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
27	BR0411439	Pote odontológico, plástico , cilíndrico, 2 cavidades, tipo dappen. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
28	BR0411437	Pote odontológico, vidro , cilíndrico, 2 cavidades, tipo dappen. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
29	BR150903	Espelho para Orientação de Pacientes. Apresentação: medindo aproximadamente 15 cm, tipo espelho para maquiagem com cabo. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	01	02
30	BR348807	Abaixador de língua, madeira, tipo descartável, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Apresentação: pacote c/100 unidades. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	10	40
31	BR442143	Agulha, gengival, 30g curta, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, Apresentação: Comprimento 22 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	200	600
32	BR442144	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável. Apresentação: Comprimento 30 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	100	300
33	BR279726	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. Apresentação: embalagem com 1kg. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	01	05
34	BR363482	Coletor de matérias perfurocortantes papelão 13 litros. Papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	20
35	BR443097	Embalagem para esterilização em rolo de papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, liso, p/ esterilização a vapor, indicador p/ vapor e formaldeído. Apresentação: rolo com 100m (20cm x 100m).	Rolo	10	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
36	BR442486	Embalagem para esterilização tipo rolo de papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, liso, p/ esterilização à vapor, c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Apresentação: rolo com 100m (30cm x 100m). Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Rolo	10	30
37	BR279355	Fio de sutura, seda, 3-0, preto trançado, 45cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1,70cm, estéril . Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	120
38	BR282842	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70cm, esterilidade estéril. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	120
39	BR332343	Indicador químico, classe 5, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor. Apresentação: caixa com 200 tiras. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	05	15
40	BR436847	Placa de vidro, comprimento 18cm, largura 14cm, espessura 10mm, transparente, uso odontológico. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	01	03
41	BR2436846	Placa de vidro, comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 5mm, transparente, uso odontológico. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	01	03
42	BR268236	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) a 0,9% Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco 250ml	05	15
43	BR406292	Sugador saliva, pvc - cloreto de polivinila, descartável, anatômico, atóxico higiênico com ponta colorida. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	2000	6000
44	BR0406281	Lixa odontológica, material aço inoxidável e óxido de alumínio, largura 6mm., granulação média unilaterais, aplicação acabamento de amálgamas, características adicionais produzidas em processo de imantação. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	600	1200
45	BR433472	Lixa odontológica, 4 x 170mm, média fina, para acabamento e polimento resinas compostas. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	1000	3000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

46	BR406149	Papel carbono para articulação–uso odontológico, dupla face 1,8 cm x 10,3 cm Apresentação: embalagem c/12 folhas. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	30	60
47	BR433472	Tira odontológica, poliéster, de 10x120x0,05mm odontológico, restaurações de resina ou silicatos . Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	100	200
48	BR390459	Resina Acrílica, autopolimerizável, pó, cor 66 . Apresentação: frasco com 20g. Validade mínima: 10 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	04
49	BR407961	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, peso 25g . Apresentação: embalagem c/25g Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	200	400
50	BR410557	Aplicador odontológico, flexível, plástico, descartável, para aplicação de adesivos dentinários, material líquido ou de baixa viscosidade. Aplicador regular. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	3000	6000
51	BR406791	Cera uso odontológico, hidrocarboneto, óleo mineral, corante artificial, lâmina, cor rosa, número 7, dimensão 13,50 x 6,90 x 1 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	18	36
52	BR280744	Compressa gaze, não estéril, 13 fios, 7,5cmx7,5cm, 100% algodão, branca, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, uso único. Apresentação: pacote com 500 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	50	100
53	BR338649	Cunha odontológica, acrílico, anatômica, restauração interproximal, fina, seção triangular, lisa, reflexível . Apresentação: caixa com 20 unidades Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	10	20
54	BR404894	Escova de robson, tipo reta, uso contra-ângulo, cor branca ou preta. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	200	400
55	BR430432	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo extirpa polpa, comprimento 21, diferentes diâmetros . Apresentação: caixa com 10 unidades.	Cx	02	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
56	BR273178	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, afiada e polida, embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	02	06
57	BR430418	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 1ª série, 21mm. Apresentação: caixa com 6 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	02	10
58	BR418523	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 1ª série, 25mm. Apresentação: caixa com 6 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	02	10
59	BR276341	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7,5, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, com abertura asséptica. Apresentação: par. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Par	50	100
60	BR438667	Mandril odontológico, aço inoxidável, curto, odontológico, adaptação de discos e rodas. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
61	BR390776	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerização com flúor. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Seringa 2g	10	20
62	BR437156	Hipoclorito de sódio, tipo soda clorada, solução à 2,5%. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Litro	05	10
63	BR246952	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador para caneta de alta e baixa rotação, baixa viscosidade, não tóxico. Apresentação: frasco com 200ml. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	05	10
64	BR359221	Kit cirúrgico. Apresentação: kit - 2 aventais manga longa, 2 campos mesa/bancada, tipo uso 1 campo fenestrado, 2 toalhas absorventes, características adicionais 1 protetor de refletor, 2 protetores de mangueira, uso descartável, estéril, material não tecido, 100 % polipropileno, utilização odontologia. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	50	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

65	BR150458	Discos para acabamento Disco de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	240	480
66	BR404581	Ionômero Autopolimerizável Cimento de ionômero de vidro radiopaco, condensável, indicado para restauração de mínima invasão e técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA/ART). Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	02	06
67	BR417247	Ionômero Fotopolimerizável cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação tripla presa, aspecto físico pó + líquido, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, componente adicional primer + glazer. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	02	06
68	BR406145	Banda Matriz de aço inox, tamanho 0,05mm x 5mm x 50cm. Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita. Apresentação: rolo . Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	12	24
69	BR406146	Banda Matriz de aço inox, tamanho 0,05mm x 7mm x 50cm. Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita. Apresentação: rolo . Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	06	12
70	BR269888	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor. Validade mínima: 36 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	50	150
71	BR357788	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Validade mínima: 36 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	50	150
72	BR429902	Paramonoclorofenol canforado. Apresentação: frasco com 20ml . Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	01	02
73	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A1 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na	Und	02	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
74	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A2 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	15
75	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A3 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	15
76	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte – A3,5 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	12	24
77	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo A2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar.	Und	05	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
78	BR404479	Resina odontológica na Cor corpo A3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	12	24
79	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo A3,5 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	12	24
80	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo B2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	20
81	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo B3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	02	06



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

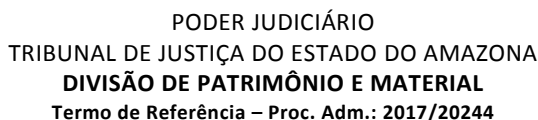
82	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo - C2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	02	06
83	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo - C3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	02	06
84	BR404479	Resina odontológica na Cor Dentina - A2 D Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação..	Und	02	06
85	BR404479	Resina odontológica na Cor Dentina - A3 D Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	12	24
86	BR404479	Resina odontológica na Cor Translúcida – XT	Und	02	06



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringas com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
--	--	---	--	--	--

GRUPO 2					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
87	BR419515	Broqueiro para brocas de baixa rotação. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	03	06
88	BR402994	Broca Diamantada Cone Invertida número 1031. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
89	BR402996	Broca Diamantada Cone Invertida número 1032. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
90	BR402997	Broca Diamantada Cone Invertida número 1033. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
91	BR402999	Broca Diamantada Cone Invertida número 1035. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
92	BR403000	Broca Diamantada Cone Invertida número 1036. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
93	BR402944	Broca Esférica número 1011. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
94	BR402945	Broca Esférica número 1012. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20



Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM. Telefones: (92) 3303-5235/5020
E-mail: patrimonio@tjam.jus.br fls. 14/24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

108	BR403440	Broca Esférica para Baixa Rotação nº 6. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	05	10
109	BR402957	Brocas para Acabamento de Resina F / FF. Apresentação: un-kit c/ 7 brocas. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	05	15
110	BR402998	Broca Diamantada Cone Invertida número 1034. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
111	BR402957	Broca odontológica, arkansas, tronco cônica, shofu, acabamento resina, alta rotação. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	25	50
112	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, pêra grande. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	25	50
113	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, referência shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, esférica. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
114	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, chama de vela. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	25	50
115	BR403389	Broca cirúrgica carbide 702 HL 25mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
116	BR403379	Broca cirúrgica carbide FG Esférica. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
117	BR403387	Broca cirúrgica carbide 701 HL 25mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
118	BR403387	Broca "ZECRYA". Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06

GRUPO 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
119	BR341174	Sabonete líquido Clorexidina digluconato, 0,12%, forma colutório. Apresentação: frasco com 200ml. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	05	25
120	BR269880	Sabonete líquido Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica. Apresentação: frasco com 200ml. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	02	08
121	BR328078	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase. Apresentação: frasco com 5L. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	30
122	BR353775	Saco plástico lixo, 30L, branco leitoso, tamanho 59 cm x 62cm x 25cm polietileno alta densidade. Apresentação: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	05	10
123	BR232471	Saco plástico lixo, 100L, branco leitoso, tamanho 75 cm x 105 cm x 25 cm hospitalar, polietileno alta densidade. Apresentação: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	05	15
124	BR417243	Porta amálgama, material aço inoxidável, tipo autoclavável. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
125	BR413310	Espelho bucal nº 5 Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	25	50
126	BR413309	Espelho bucal nº 3 Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 3, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	30
127	BR413300	Cabo para espelho bucal. Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	25	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

128	BR440147	Bandeja inox retangular lisa. Bandeja, material aço inoxidável, tipo superfície lisa, tamanho 22 x 09x 1,5 cm. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	20
129	BR413334	Pinça clínica para algodão. Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	20
130	BR425232	Curetas para dentina. Cureta, material aço inoxidável, referência nº 17, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina, esterilidade autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	20
131	BR425231	Sonda exploradora n. 5. Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	20
132	BR280590	Kits contendo escova dental, creme e fio dental Tipo: adulto Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	50	100
133	BR280591	Kits contendo escova dental, creme e fio dental Tipo: infantil Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	50	100
134	BR253769	Curetas periodontais tipo Gracey n. 5/6. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
135	BR253770	Curetas periodontais tipo Gracey n. 7/8. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
136	BR253771	Curetas periodontais tipo Gracey n. 11/12. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
137	BR253768	Curetas periodontais tipo Gracey n. 13/14. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	06
138	BR427616	Pinça inox para tiras de papel carbono. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	03	06
139	BR407971	Espátula inox de Hollembach n. 3S. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	05	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

140	BR243286	Porta-Agulha - porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 14 cm. Validade indeterminada. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	03	06
141	BR150432	Espátula para inserção de resina fotopolimerizável, inox. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
142	BR330731	Tesoura cirúrgica inox, reta, pequena 14 cm. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
143	BR427588	Caneta de alta rotação, tipo "Push Button", autoclavável. Validade indeterminada; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	04
144	BR422198	Conjunto alta e baixa rotação. Conjunto acadêmico, componente alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1 micromotor, contra ângulo, peça reta, característica: peças de baixa rotação transmissão 1:1, c/ refrigeração externa, tipo encaixe conexão borden (2 furos), apresentação estojo, conjunto completo, acessórios óleo lubrificante. Validade indeterminada; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	02	04
145	BR332349	Indicador biológico para monitoramento ciclos de esterilização a vapor. Apresentação: caixa com 100 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	01	03

GRUPO 4					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
146	BR226698	Detergente comum – detergente líquido preparado com tensoativo aniônico biodegradável Composição: Tensoativo Aniônicos (Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, espessantes sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes e água. Apresentação: 1 L. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Litro	05	15
147	BR241725	Palha de Aço indicada para remover excessos. Apresentação – aço-carbono, em produto abrasivo, evitar usar em superfícies polidas, antiaderentes e acrílicas. Não utilizar em locais com corrente elétrica.	Pacote	25	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

		Descrição: 60g. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.			
148	BR275665	Cotonete Haste flexível com ponta de algodão Apresentação: caixa com 150 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Caixa	02	10
149	BR266896	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500m, regular, neutro. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Rolo	04	12
150	BR285849	Filme PVC (plástico transparente) . tamanho 28cmx15m. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	30
151	BR236227	Barreiras Sacos Plásticos para pontas Apresentação: saco plástico 0,60 x 40 cm (SACO PARA DINDIM) pacote com 500 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	50	100
152	BR150776	Escova para Limpeza de Cuspideiras Apresentação: tipo escova para limpar azulejos, cantos e rejuntas. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
153	BR150776	Escova para Limpeza de Materiais Apresentação: escova com cerdas macias , ideal para limpeza das unhas, roupas delicadas e pequenas superfícies. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	05	10
154	BR0224570	Guardanapo de papel, celulose, 33x33cm branco, folha dupla. Apresentação: caixa com 50 unidades. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	200	400
155	BR0384525	Sabonete líquido descrição – líquido viscoso cremoso, ph neutro, sem essência, glicerina, agentes emolientes Apresentação: frasco com 1L. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	20	40
156	BR312060	Toalha de papel, papel, 3 dobras, 27 cm, 23 cm, branca, super resistente, rápida absorção de líquido, gofra, higiene pessoal. Apresentação: fardo com 2.400 folhas. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Fardo	05	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. As aquisições ou contratações adicionais, consoante o art. 8º, §3º, I e II do Decreto Estadual n. 34.162/13, observarão os seguintes limites:

- I. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II. O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) **Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;**
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA/VALIDADE

15.1. Os prazos de garantia e de validade dos materiais estão especificados para cada objeto nas tabelas do ITEM 5.1.

15.2. O período de garantia iniciará a partir da data de entrega do produto, ou seja, do recebimento provisório pelo TJAM.

15.3. O período de validade inicia a partir da data de fabricação do produto, portanto, será exigido que, no ato da entrega, o produto seja apresentado com, no mínimo, 70% do seu prazo de validade.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

18. DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Serviços Médicos ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência – Proc. Adm.: 2017/20244

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

21.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 27 de abril de 2018.

Heyde da Silva Azevedo

Cirurgiã Dentista
Divisão de Setor Médico

Sarah Achur Tuma

Assistente administrativo da diretoria
Divisão de Setor Médico

Thaís Fernandes Machado

Assistente Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material

Rommel Pinheiro Akel

Diretor da Divisão de Patrimônio e Material



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE
PLANÍLHA DE VALOR ESTIMADO

GRUPO 1						
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR421227	Adesivo para técnica autocondicionante, condicionamento ácido total e condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser usado em esmalte, resina, dentina, ionômero de vidro, metal, alumina zircônica, cerâmica vitrea. Composto por monômero fosfatado MDP, HEMA, Bis-GMA, resinas de dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, partículas de carga87, solvente a base de etanol, água, silano e foto iniciadores. Contém nanopartículas. Apresentação: frasco com 5ml. Marca tipo: 3M ou similar. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	50	R\$ 91,41	R\$ 4.570,50
2	BR342616	Lidocaína cloridrato a 2% + 1.100.000, composição associada à Epinefrina, forma farmacêutica solução injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	250	R\$ 1,03	R\$ 257,50
3	BR0269833	Prilocaina, associada com felipressina, 3% + 0,03UI/ML, injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
4	BR0272913	Benzocaína, 20%, gel tópico. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pote 12g	5	R\$ 5,11	R\$ 25,55
5	BR0410918	Bicarbonato de sódio, alto grau de pureza (min. 99%), granulometria extra fina. Apresentação: 500 g frasco. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	40	R\$ 18,22	R\$ 728,80
6	BR0430905	Cimento odontológico, tampão alveolar c/ ação cicatrizante, sem eugenol, pasta. Cicatrizante para Alvéolo. Apresentação: frasco c/10g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
7	BR0404545	Cimento odontológico, cirúrgico periodontal, sem eugenol, 90g base +90g catalisador. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 70,62	R\$ 706,20
8	BR0404541	Cimento odontológico, a base de fosfato de zinco, pó 28g. Apresentação: Frasco. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
9	BR0404541	Cimento odontológico, a base de fosfato de zinco, líquido 10ml. Apresentação: Frasco. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
10	BR0391582	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Apresentação: seringa c/ 2,5ml . Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Seringa	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
11	BR431743	Dessensibilizante Dentário 0,2%. Dessensibilizador, líquido, cloreto de estrôncio, nitrato de potássio e fluoreto de sódio, dentina hipersensível, dentinário. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco 5ml	9	R\$ 18,86	R\$ 169,74

12	BR404549	Cimento odontológico, tipo temporário, composição oxido de zinco pó 50g. Apresentação: frasco 50g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 27,28	R\$ 272,80
13	BR404549	Cimento odontológico, tipo temporário, composição eugenol liquido 20ml. Apresentação: frasco 20ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30
14	BR297697	Anestésico Articaina 4%. Articaina, associada com epinefrina 4% + 1/100.000, solução injetável. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
15	BR431262	Esponja Hemostática liofilizada absorvível, colágeno puro origem animal, comprimento 70, largura 50, estéril, espessura 1, tipo esponja gelatinosa. Características adicionais: atóxico, liofilizado, ph neutro. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
16	BR428102	Flúor gel acidulado, 1,23%, com sabor. Apresentação: frasco c/200ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
17	BR428103	Flúor, gel neutro, fluoreto de sódio a 2%, PH 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Apresentação: frasco c/200ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20
18	BR0374821	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada. Apresentação: frasco c/ 10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
19	BR0422554	Hemostático tópico, cloreto de alumínio, líquido. Apresentação: frasco c/10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
20	BR0404562	Hidróxido de cálcio, cimento, 13g base + catalisador. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
21	BR0404585	Hidróxido de cálcio, pó (P.A) Apresentação: frasco c/10g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
22	BR0390456	Resina acrílica, autopolimerizável, líquido. Monômero Autopolimerizável. Apresentação: frasco c/250ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 60,58	R\$ 605,80
23	BR0270228	Polimixina B, associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, solução otológica. Otosporim - solução otológica . Apresentação: frasco c/10ml. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 13,56	R\$ 135,60
24	BR0417702	Pasta profilática Profilaxia odontológica, água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, com flúor. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Bisnaga 90g	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
25	BR0349311	Pasta abrasiva, bisnaga tipo I e II (2g), médio/fino, polimento de resina fotopolimerizável, óxido de alumínio, carbowax, pedra pomes, etileno glicol. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Bisnaga 2g	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
26	BR0233497	Pedra Pomes para Polimento. Pedra – pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino. Apresentação: frasco c/100g. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	5	R\$ 4,37	R\$ 21,85
27	BR0411439	Pote odontológico, plástico, cilíndrico, 2 cavidades, tipo dappen. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
28	BR0411437	Pote odontológico, vidro, cilíndrico, 2 cavidades, tipo dappen. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40

29	BR150903	Espelho para Orientação de Pacientes. Apresentação: medindo aproximadamente 15 cm, tipo espelho para maquiagem com cabo. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 209,90	R\$ 419,80
30	BR348807	Abaixador de língua, madeira, tipo descartável, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Apresentação: pacote c/100 unidades. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	40	R\$ 4,89	R\$ 195,60
31	BR442143	Agulha, gengival, 30g curta, corpo em aço inóx siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável. Apresentação: Comprimento 22 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
32	BR442144	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável. Apresentação: Comprimento 30 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
33	BR279726	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. Apresentação: embalagem com 1kg. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
34	BR363482	Coletor de matérias perfurocortantes papelão 13 litros. Papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20
35	BR443097	Embalagem para esterilização em rolo de papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, liso, p/ esterilização a vapor, indicador p/ vapor e formaldeído. Apresentação: rolo com 100m (20cm x 100m). Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Rolo	30	R\$ 84,09	R\$ 2.522,70
36	BR442486	Embalagem para esterilização tipo rolo de papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, liso, p/ esterilização a vapor, c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Apresentação: rolo com 100m (30cm x 100m). Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Rolo	30	R\$ 191,85	R\$ 5.755,50
37	BR279355	Fio de sutura, seda, 3-0, preto trançado, 45cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1,70cm, estéril . Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	120	R\$ 1,66	R\$ 199,20
38	BR282842	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70cm, esterilidade estéril. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
39	BR332343	Indicador químico, classe 5, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor. Apresentação: caixa com 200 tiras. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	15	R\$ 131,90	R\$ 1.978,50
40	BR436847	Placa de vidro, comprimento 18cm, largura 14cm, espessura 10mm, transparente, uso odontológico. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	3	R\$ 10,01	R\$ 30,03
41	BR2436846	Placa de vidro, comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 5mm, transparente, uso odontológico. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	3	R\$ 10,58	R\$ 31,74
42	BR268236	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) a 0,9% Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco 250ml	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
43	BR406292	Sugador saliva, pvc - cloreto de polivinila, descartável, anatômico, atóxico higiênico com ponta colorida. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
44	BR0406281	Lixa odontológica, material aço inoxidável e óxido de alumínio, largura 6mm., granulação média unilaterais, aplicação acabamento de amálgamas, características adicionais produzidas em processo de imantação. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	1200	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00

45	BR433472	Lixa odontológica, 4 x 170mm, média fina, para acabamento e polimento resinas compostas. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
46	BR406149	Papel carbono para articulação–uso odontológico, dupla face 1,8 cm x 10,3 cm Apresentação: embalagem c/12 folhas. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20
47	BR433472	Tira odontológica, poliéster, de 10x120x0,05mm odontológico, restaurações de resina ou silicatos . Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
48	BR390459	Resina Acrílica, autopolimerizável, pó, cor 66. Apresentação: frasco com 20g. Validade mínima: 10 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	4	R\$ 18,72	R\$ 74,88
49	BR407961	Algodão, hidrófilo, em rolete, alveado, purificado, isento de impurezas, peso 25g . Apresentação: embalagem c/25g. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Embalagem	400	R\$ 1,92	R\$ 768,00
50	BR410557	Aplicador odontológico, flexível, plástico, descartável, para aplicação de adesivos dentinários, material líquido ou de baixa viscosidade. Aplicador regular. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
51	BR406791	Cera uso odontológico, hidrocarboneto, óleo mineral, corante artificial, lâmina, cor rosa, número 7, dimensão 13,50 x 6,90 x 1 mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	36	R\$ 0,77	R\$ 27,72
52	BR280744	Compressa gaze, não estéril, 13 fios, 7,5cmx7,5cm, 100% algodão, branca, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, uso único. Apresentação: pacote com 500 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
53	BR338649	Cunha odontológica, acrílico, anatômica, restauração interproximal, fina, seção triangular, lisa, reflexível . Apresentação: caixa com 20 unidades Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	20	R\$ 7,42	R\$ 148,40
54	BR404894	Escova de roson, tipo reta, uso contra-ângulo, cor branca ou preta. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
55	BR430432	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo extirpa polpa, comprimento 21, diferentes diâmetros . Apresentação: caixa com 10 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	10	R\$ 48,14	R\$ 481,40
56	BR273178	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, afiada e polida, embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	6	R\$ 25,68	R\$ 154,08
57	BR430418	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 1ª série, 21mm. Apresentação: caixa com 6 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
58	BR418523	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 1ª série, 25mm. Apresentação: caixa com 6 unidades. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
59	BR276341	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7,5, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, com abertura asséptica. Apresentação: par. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Par	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
60	BR438667	Mandril odontológico, aço inoxidável, curto, odontológico, adaptação de discos e rodas. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 8,92	R\$ 178,40
61	BR390776	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerização com flúor. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Seringa 2g	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20

62	BR437156	Hipoclorito de sódio, tipo soda clorada, solução à 2,5%. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Litro	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
63	BR246952	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador para caneta de alta e baixa rotação, baixa viscosidade, não tóxico. Apresentação: frasco com 200ml. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
64	BR359221	Kit cirúrgico. Apresentação: kit - 2 aventais manga longa, 2 campos mesa/bancada, tipo uso 1 campo fenestrado, 2 toalhas absorventes, características adicionais 1 protetor de refletor, 2 protetores de mangueira, uso descartável, estéril, material não tecido, 100 % polipropileno, utilização odontologia. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	kit	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
65	BR150458	Discos para acabamento Disco de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	480	R\$ 11,54	R\$ 5.539,20
66	BR404581	Ionômero Autopolimerizável Cimento de ionômero de vidro radiopaco, condensável, indicado para restauração de mínima invasão e técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA/ART). Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 44,74	R\$ 268,44
67	BR417247	Ionômero Fotopolimerizável cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação tripla presa, aspecto físico pó + líquido, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, componente adicional primer + glazer. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 115,16	R\$ 690,96
68	BR406145	Banda Matriz de aço inox, tamanho 0,05mm x 5mm x 50cm. Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita. Apresentação: rolo. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
69	BR406146	Banda Matriz de aço inox, tamanho 0,05mm x 7mm x 50cm. Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita. Apresentação: rolo. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	12	R\$ 2,49	R\$ 29,88
70	BR269888	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor. Validade mínima: 36 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50
71	BR357788	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Validade mínima: 36 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Tubete 1,8ml	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
72	BR429902	Paramonoclorofenol canforado. Apresentação: frasco com 20ml. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	2	R\$ 7,42	R\$ 14,84
73	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A1 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 52,97	R\$ 529,70
74	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A2 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	15	R\$ 36,88	R\$ 553,20

75	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte - A3 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50
76	BR404479	Resina odontológica na Cor Esmalte – A3,5 E Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	R\$ 52,90	R\$ 1.269,60
77	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo A2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	15	R\$ 83,95	R\$ 1.259,25
78	BR404479	Resina odontológica na Cor corpo A3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
79	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo A3,5 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
80	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo B2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 115,40	R\$ 2.308,00
81	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo B3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 115,40	R\$ 692,40

82	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo - C2 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
83	BR404479	Resina odontológica na Cor Corpo - C3 B Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
84	BR404479	Resina odontológica na Cor Dentina - A2 D Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação..	Und	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
85	BR404479	Resina odontológica na Cor Dentina - A3 D Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringa com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	24	R\$ 114,30	R\$ 2.743,20
86	BR404479	Resina odontológica na Cor Translúcida – XT Detalhamento do Item: Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nanométrica, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso na opacidade T. Apresentação: Seringas com 4g Marca – 3M ou similar. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 89.433,10

GRUPO 2						
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	BR419515	Broqueiro para brocas de baixa rotação. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
88	BR402994	Broca Diamantada Cone Invertida número 1031. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
89	BR402996	Broca Diamantada Cone Invertida número 1032. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
90	BR402997	Broca Diamantada Cone Invertida número 1033. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
91	BR402999	Broca Diamantada Cone Invertida número 1035. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00

92	BR403000	Broca Diamantada Cone Invertida número 1036. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
93	BR402944	Broca Esférica número 1011. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
94	BR402945	Broca Esférica número 1012. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
95	BR403372	Broca Esférica número 1012 HL. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
96	BR402946	Broca Esférica número 1013. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
97	BR402947	Broca Esférica número 1014. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
98	BR403373	Broca Esférica número 1014 HL. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
99	BR402948	Broca Esférica número 1015. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
100	BR402949	Broca Esférica número 1016. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
101	BR427327	Broca Esférica número 1016F. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
102	BR403374	Broca Esférica número 1016 HL. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
103	BR403435	Broca Esférica para Baixa Rotação n° 1. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
104	BR403434	Broca Esférica para Baixa Rotação n° ½. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
105	BR403436	Broca Esférica para Baixa Rotação n° 2. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
106	BR40343	Broca Esférica para Baixa Rotação n° 3. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
107	BR403439	Broca Esférica para Baixa Rotação n° 5. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
108	BR403440	Broca Esférica para Baixa Rotação n° 6. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
109	BR402957	Brocas para Acabamento de Resina F / FF. Apresentação: un-kit c/ 7 brocas. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	15	R\$ 54,33	R\$ 814,95
110	BR402998	Broca Diamantada Cone Invertida número 1034. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
111	BR402957	Broca odontológica, arkansas, tronco cônica, shofu, acabamento resina, alta rotação. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
112	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, péra grande. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00

113	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, referência shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, esférica. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
114	BR402957	Broca odontológica, aço inoxidável, shofu/arkansas, acabamento resina, alta rotação, chama de vela. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
115	BR403389	Broca cirúrgica carbide 702 HL 25mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 6,92	R\$ 41,52
116	BR403379	Broca cirúrgica carbide FG Esférica. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 6,68	R\$ 40,08
117	BR403387	Broca cirúrgica carbide 701 HL 25mm. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 6,77	R\$ 40,62
118	BR403387	Broca "ZECRYA". Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 26,09	R\$ 156,54
TOTAL DO GRUPO						R\$ 5.144,31

GRUPO 3						
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	BR341174	Sabonete líquido Clorexidina digluconato, 0,12%, forma colutório. Apresentação: frasco com 200ml. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	25	R\$ 30,95	R\$ 773,75
120	BR269880	Sabonete líquido Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica. Apresentação: frasco com 200ml. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20
121	BR328078	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Apresentação: frasco com 5L. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	30	R\$ 116,31	R\$ 3.489,30
122	BR353775	Saco plástico lixo, 30L, branco leitoso, tamanho 59 cm x 62cm x 25cm polietileno alta densidade. Apresentação: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	10	R\$ 20,21	R\$ 202,10
123	BR232471	Saco plástico lixo, 100L, branco leitoso, tamanho 75 cm x 105 cm x 25 cm hospitalar, polietileno alta densidade. Apresentação: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
124	BR417243	Porta amálgama, material aço inoxidável, tipo autoclavável. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
125	BR413310	Espelho bucal nº 5 Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
126	BR413309	Espelho bucal nº 3 Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 3, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
127	BR413300	Cabo para espelho bucal. Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
128	BR440147	Bandeja inox retangular lisa. Bandeja, material aço inoxidável, tipo superfície lisa, tamanho 22 x 09x 1,5 cm. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
129	BR413334	Pinça clínica para algodão. Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 9,91	R\$ 198,20
130	BR425232	Curetas para dentina. Cureta, material aço inoxidável, referência nº 17, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina, esterilidade autoclavável. Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
131	BR425231	Sonda exploradora n. 5. Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço. Validade mínima: 5 anos; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
132	BR280590	Kits contendo escova dental, creme e fio dental Tipo: adulto Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
133	BR280591	Kits contendo escova dental, creme e fio dental Tipo: infantil Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
134	BR253769	Curetas periodontais tipo Gracey n. 5/6. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 37,89	R\$ 227,34

135	BR253770	Curetas periodontais tipo Gracey n. 7/8. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 37,89	R\$ 227,34
136	BR253771	Curetas periodontais tipo Gracey n. 11/12. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 37,89	R\$ 227,34
137	BR253768	Curetas periodontais tipo Gracey n. 13/14. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 48,71	R\$ 292,26
138	BR427616	Pinça inox para tiras de papel carbono. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 35,27	R\$ 211,62
139	BR407971	Espátula inox de Hollemback n. 3S. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
140	BR243286	Porta-Agulha - porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 14 cm. Validade indeterminada. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	6	R\$ 15,70	R\$ 94,20
141	BR150432	Espátula para inserção de resina fotopolimerizável, inox. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
142	BR330731	Tesoura cirúrgica inox, reta, pequena 14 cm. Validade indeterminada; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 40,76	R\$ 407,60
143	BR427588	Caneta de alta rotação, tipo "Push Button", autoclavável. Validade indeterminada; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	4	R\$ 302,55	R\$ 1.210,20
144	BR422198	Conjunto alta e baixa rotação. Conjunto acadêmico, componente alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1 micromotor, contra ângulo, peça reta, característica: peças de baixa rotação transmissão 1:1, c/ refrigeração externa, tipo encaixe conexão borden (2 furos), apresentação estojo, conjunto completo, acessórios óleo lubrificante. Validade indeterminada; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	4	R\$ 1.236,83	R\$ 4.947,32
145	BR332349	Indicador biológico para monitoramento ciclos de esterilização a vapor. Apresentação: caixa com 100 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	3	R\$ 1.798,00	R\$ 5.394,00
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 21.330,87

GRUPO 4						
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	BR226698	Detergente comum – detergente líquido preparado com tensoativo aniônico biodegradável Composição: Tensoativo Aniônicos (Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, espessantes sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes e água. Apresentação: 1L. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Litro	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
147	BR241725	Palha de Aço indicada para remover excessos. Apresentação – aço-carbono, em produto abrasivo, evitar usar em superfícies polidas, antiaderentes e acrílicas. Não utilizar em locais com corrente elétrica. Descrição: 60g. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50

148	BR275665	Cotonete Haste flexível com ponta de algodão Apresentação: caixa com 150 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Caixa	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
149	BR266896	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500m, regular, neutro. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Rolo	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
150	BR285849	Filme PVC (plástico transparente). tamanho 28cmx15m. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
151	BR236227	Barreiras Sacos Plásticos para pontas Apresentação: saco plástico 6 x 25 cm (SACO PARA DINDIM) pacote com 500 unidades. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Pacote	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
152	BR150776	Escova para Limpeza de Cuspideiras Apresentação: tipo escova para limpar azulejos, cantos e rejuntas. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
153	BR150776	Escova para Limpeza de Materiais Apresentação: escova com cerdas macias, ideal para limpeza das unhas, roupas delicadas e pequenas superfícies. Validade mínima: 24 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Und	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
154	BR0224570	Guardanapo de papel, celulose, 33x33cm branco, folha dupla. Apresentação: caixa com 50 unidades. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Cx	400	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
155	BR0384525	Sabonete líquido descrição – líquido viscoso cremoso, ph neutro, sem essência, glicerina, agentes emolientes Apresentação: frasco com 1l. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Frasco	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
156	BR312060	Toalha de papel, papel, 3 dobras, 27 cm, 23 cm, branca, super resistente, rápida absorção de líquido, gofra, higiene pessoal. Apresentação: embalagem com 2.400 folhas. Validade mínima: 12 meses; Garantia mínima: 1 mês contra defeito de fabricação.	Fardo	15	R\$ 7,56	R\$ 113,40
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 2.793,77

GRUPO 5						
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	BR246917	Seladora odontológica para Grau Cirúrgico com suporte para rolo. Garantia mínima: 12 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
158	BR416598	Mini-incubadora para teste biológico. Garantia mínima: 12 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
159	BR150316	Destilador de água - destilador de água para bancada. Garantia mínima: 12 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 904,92	R\$ 1.809,84
160	BR410454	Aparelho para profilaxia - equipamento odontológico, jato de bicarbonato e ultrassom, motor de bancada, plástico ABS, periodontia/endodontia/prótese/dentística, elétrico, ponto de energia, bomba peristáltica/reservatório para líquido/pedal, 2 peças de mão, 3 ponteiros. Garantia mínima: 12 meses; Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 342,35	R\$ 684,70
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 4.238,54
					TOTAL GLOBAL	R\$ 122.940,59

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

Manaus, 14 de junho de 2018.

Cotado por
Geraldo Jorge Sales Rocha Junior

Henrique Cerf Levy Neto
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística